

Câmara Municipal do Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 –



o Bernardo do Campo – São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 PC 05/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de captação de imagem e áudio para registrar as sessões de entrega e abertura de envelopes de propostas e documentos referentes à “Contratação Pública nº 01/2024”. O evento será realizado presencialmente no dia 31 de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.232/2010, bem como nos §§ 22 e 52 do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, justifica-se pelo caráter presencial da licitação marcada para o dia 31 de janeiro de 2025 e pelo compromisso da Câmara Municipal com o princípio da transparência nas atividades legislativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o disposto na legislação mencionada, que exige a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios presenciais, e a necessidade de anexar essa gravação aos autos do processo após seu encerramento, conforme §5º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização desse serviço. Tal medida visa atender ao interesse público e garantir a transparência, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de equipamentos adequados para cumprir, de forma eficiente, as exigências legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Câmara Municipal do Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 –



o Bernardo do Campo – São Paulo

- II. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- III. Certificado de Regularidade do FGTS
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O evento a ser transmitido ocorrerá no prédio principal da Câmara, no endereço: Praça Samuel Sabatini, 50, Centro de São Bernardo do Campo, no dia 31/1/2025.
 - 5.1.1. Caso seja necessário, a Câmara se reserva no direito de agendar nova data para dar continuidade aos trabalhos.
- 5.2. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento de quaisquer equipamentos e respectivos operadores/técnicos, assim como os acessórios necessários para os serviços contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo servidor responsável membro da Comissão de Contratação, que irá monitorar e fiscalizar o andamento da execução e avaliar a conformidade de cada etapa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa vencedora emitirá nota fiscal correspondente aos itens entregues discriminando os respectivos valores.
- 7.2. As faturas não aprovadas poderão ter seus valores glosados ou serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções, conforme o caso, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação das mesmas.
- 7.3. As notas fiscais deverão ter, obrigatoriamente, o atesto da unidade gerenciadora, para fins de pagamento.
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a quinzena, contados a partir da data de entrega das notas fiscais à Secretaria Administrativa da Câmara, devidamente protocoladas.

Câmara Municipal do Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 – o Bernardo do Campo – São Paulo



- 7.5. A empresa vencedora poderá informar, por intermédio de correspondência endereçada à Secretaria Financeira da Câmara, o tipo e o número da conta corrente a ser eventualmente utilizada para fins de pagamento das faturas emitidas, ficando a critério exclusivo da Câmara a utilização desta forma de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e conforme os valores atualizados para dispensa de licitação, a contratação em questão enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação por valor. O limite estabelecido para compras e serviços não relacionados a obras de engenharia é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Considerando que o valor estimado desta aquisição é de baixo valor, a contratação se encontra dentro dos parâmetros legais para a dispensa.

Além disso, conforme a análise do mercado realizada, a seleção pelo critério de menor preço garante a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em atendimento ao princípio da economicidade, sem prejudicar a competitividade e transparência do processo.

A dispensa de licitação permite a celeridade na contratação, sem comprometer os princípios que regem as contratações públicas, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo está a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Para assegurar a publicidade e a integridade do processo, o aviso da dispensa deve ser divulgado no sítio eletrônico, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75 § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 32.400,00. A Secretaria de Suprimentos consultou 4 fornecedores, que resultou em quatro orçamentos, no quadro de preços abaixo segue os preços orçados.

Empresas		Duozz		Letzz		Opalo		Caê	
Item	Qtde.	Valor total	Prazo entrega	Valor total	Prazo entrega	Valor total	Prazo entrega	Valor total	Prazo entrega
1 - Captação de imagens - Conc Públi 01/2024	48h	R\$ 31.000,00	31/01/2025	R\$ 33.500,00	31/01/2025	R\$ 36.600,00	31/01/2025	R\$ 31.300,00	31/01/2025
Total		R\$ 31.000,00		R\$ 33.500,00		R\$ 36.600,00		R\$ 31.300,00	

Empresas		Média	Mediana
Item	Qtde.	Valor unitário	Valor unitário
1 - Captação de imagens - Conc Públi 01/2024	48h	R\$ 33.100,00	R\$ 32.400,00
Total		R\$ 33.100,00	R\$ 32.400,00

menor preço

04 empresas consultadas, resultando em 04 orçamentos.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo foi formalizado para o ano de 2025, tendo em vista a obrigatoriedade da Lei nº 14.133/21.

A contratação tem despesa orçamentária reservada na seguinte dotação: 23.231.3.3.90.39.59.01.031.0032.2299.01 - Gestão e Manut. Câmara Municipal

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente documento trata da contratação de empresa para fazer a captação de imagem e áudio para a concorrência pública nº 01/2024, nas sessões de entrega e abertura de envelopes, assim como a entrega de duas vias de mídia eletrônica (pen drive, CDs, etc.) das gravações com todas as edições e ajustes necessários para posterior juntada nos autos. O evento está programado para ocorrer na data de 31 de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e serão realizadas, no mínimo, duas sessões e a análise das propostas e documentação.

12. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 12.1. A captação do evento deverá ser executada no dia 31 de janeiro de 2025.
- 12.2. A entrega do material em duas vias de mídia digital terá como prazo máximo 48 horas após a realização do evento.
- 12.3. A Câmara acompanhará a execução do contrato por meio do fiscal designado, que registrará todas as ocorrências relacionadas à execução em registro próprio e adotará as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas observadas.

Câmara Municipal do Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 –



o Bernardo do Campo – São Paulo

Este Termo de Referência está em conformidade com o dispositivo na Lei 14.133/2021 e Resolução nº 3448/2024 servirá como base para a realização do processo de compra e para a formalização do contrato com a empresa selecionada.

Data de Elaboração: São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2025

Assinatura do Responsável: _____

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Marcella Quicoli Cuppone
Comissão de Planejamento

Regina Toshie Kanashiro
Comissão de Planejamento

Tiago Matsuda Jorge
Comissão de Planejamento